

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
BUERAREMA – BA.

Resolução Nº 05 de 19 junho de 2023.

Resolução de Convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Buerarema- BA e dá outras providências

Considerando, a Resolução/Ministério da Cidadania Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 de convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando, os Informes nº 01,02,03 e 04 do Conselho Nacional de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Buerarema-Ba , no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento da Lei Municipal Nº 705/2005 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano decenal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Buerarema/Ba, dia 10 de agosto de 2023 das 8h às 14h no Líder Social de Buerarema-Ba.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social , garantindo a paridade.

Artigo 5º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º- Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo (a) presidente e pelo(a) secretário (a) do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as.) Mateus Silva Paraguai e Tissilla Carilo de Oliveira Santos, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

Digitizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
BUERAREMA – BA.

I – Representantes da Sociedade Civil:
Aline Marques Guirra Ferreira

II – Representantes do Governo:
Eliete Ribeiro Abreu Souza

Artigo 8º – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e em sua ausência pelo (a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buerarema-Ba, 19 de julho de 2023.

Presidenta do CMAS
Mateus Silva Paraguai

Digitizado com CamScanner